



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

P R O V I M E N T O Nº 221

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, na conformidade do que dispõe o art. 56 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e tendo em vista a decisão constante do Processo nº 1.165/69-DF, proferida na sessão de 9 de dezembro de 1981, resolve

D E S I G N A R, para o exercício das funções de Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, no período de 7 de janeiro de 1982 a 6 de janeiro de 1983, os seguintes Juizes Federais:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Dr. JOSÉ COSTA FILHO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dr. CLÉLIO ERTHAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dr. HERALDO DA COSTA VAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Dr. JOSÉ DE JESUS FILHO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. JOSÉ KALLÁS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

Dr. MILTON LUIZ PEREIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Dr. JONAS NUNES DE FARIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dr. ELI GORAIEB

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Dr. ADAUCTO JOSÉ DE MELLO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Dr. FERNANDO DA COSTA TOURINHO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

Dr. ORLANDO DE SOUZA REBOUÇAS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

Dr. OSWALDO HORTA AGUIRRE



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

Dr. GERALDO BARRETO SOBRAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Dr. JOSÉ AUGUSTO DELGADO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

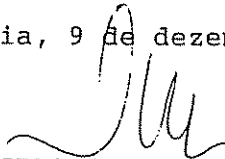
Dr. ALBERTO JOSÉ TAVARES VIEIRA DA SILVA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS

Dr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA

CUMpra-SE. PUBlique-SE. REGISTRE-SE.

Brasília, 9 de dezembro de 1981


MINISTRO JARBAS NOBRE

PRESIDENTE

Publicado no Diário da Justiça
em 16 de dezembro de 1981